

Para ter a Tarifa Social, não é obrigatório estar inscrito em qualquer programa do Governo. Basta ter o Número de Identificação Social (NIS). A Tarifa Social não cancela outros benefícios do Governo Federal.

CadÚnico

É o cadastro das famílias de baixa renda usado para dar acesso aos programas sociais do Governo Federal.

Pode ser realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) das prefeituras pelo responsável de cada família.

Como obter a Tarifa Social?

- Para quem já possui o NIS: procurar as agências de atendimento da EDP e solicitar o cadastro na Tarifa Social.
- Se ainda não possui o NIS: faça o cadastro no CadÚnico para obter o NIS e, em seguida, solicite a Tarifa Social à EDP.
- Cliente com BPC: informe o número à EDP para se cadastrar.

Antes de conceder o benefício, a EDP precisa validar as informações no banco de dados disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

 ANEEL | Programa de Eficiência Energética
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



edponline

Mais de 50 serviços disponíveis.

edponline.com.br

APP disponível para IOS e Android

0800 721 0707

0800 727 2655

Deficiente auditivo

edp.com.br

 /edpbr  /edpbrasil  /edpbr  /edpnobrasil  /edp

Tarifa Social



Desconto na conta de quem mais precisa



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

O que é Tarifa Social?

É um desconto na tarifa de energia elétrica residencial que varia de acordo com o consumo. O benefício foi criado pela Lei Federal nº 10.438/02, de 26/4/2002.

FAIXA DE CONSUMO	DESCONTO
30 kWh/mês	65%
De 31 a 100 kWh/mês	40%
De 101 a 220 kWh/mês	10%
Acima de 220 kWh/mês	Não terá - desconto

*Não haverá desconto para o excedente a 220 kWh/mês.

Quem tem direito ao benefício?

- Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal.
- Renda familiar mensal menor ou igual a meio salário mínimo nacional por pessoa.
- Renda mensal de até três salários mínimos, cujo membro necessite do uso continuado de equipamento elétrico para tratamento.
- Quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
- Famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos (as demais faixas de consumo terão o mesmo percentual de desconto acima).

Documentos necessários

Família inscrita no Cadastro Único, com renda mensal menor ou igual a meio salário mínimo por pessoa:

- CPF e documento de identificação oficial com foto;
- NIS ou BPC e o número do código familiar.

Famílias com BPC:

- CPF e documento de identificação oficial com foto;
- Número do benefício;
- Caso a família seja quilombola ou indígena, é necessário apresentar também o NIS.

Família inscrita no Cadastro Único, com renda mensal de até três salários mínimos, cujo membro necessite do uso continuado de equipamento elétrico para tratamento:

- CPF e documento de identificação oficial com foto;
- NIS;
- Relatório e atestado médico que comprovem a necessidade do uso continuado de aparelhos que, para o seu funcionamento, necessitem de energia elétrica.

Família indígena ou quilombola:

- CPF e documento de identificação oficial com foto;
- Para os índios que não possuam esses documentos, será admitida apenas a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);
- NIS e o número do código familiar.

O relatório e o atestado médico devem:

- Ser homologados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos em que o profissional não atue no SUS ou em unidade conveniada.
- Certificar a doença ou a deficiência, bem como a previsão do período de uso de aparelhos elétricos.
- Conter a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).
- Ter o número de inscrição do médico responsável no Conselho Regional de Medicina (CRM) e descrever os aparelhos que demandem consumo de energia elétrica e o número de horas mensais de utilização.
- Especificar o endereço da unidade consumidora.

Cada família terá o direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica em apenas uma unidade consumidora, e, quando mudar-se para outro endereço, deverá informar à EDP, para que seja transferido para a próxima residência.

Dicas para garantir o benefício

EDP deverá verificar, todo mês de julho, se a família atende aos critérios para fazer parte do Programa. Por isso, é necessário:

- Manter as informações atualizadas no CadÚnico, no mínimo a cada dois anos;
- Atualizar as informações das famílias beneficiadas das habitações multifamiliares a cada 12 meses;
- Apresentar novo relatório e atestado médico quando houver necessidade de prorrogação reconhecida por profissional médico;
- Se o beneficiário não for localizado no cadastro do BPC ou se a família não pertencer mais à subclasse residencial Baixa Renda haverá a perda do benefício.